



PREFEITURA DE BEBERIBE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.324, DE 21 OUTUBRO DE 2020.

**DENOMINA DE RAIMUNDO PEREIRA DE
ALBUQUERQUE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LITORAL II, EM
PARIPUEIRA, NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30,
COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de Raimundo Pereira de Albuquerque o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Litoral II, em Paripueira.

Parágrafo Único - Incumbe ao Poder Público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição/instalação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 21 de outubro de 2020.



**PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**, que **"DENOMINA DE RAIMUNDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LITORAL II, NA FORMA QUE INDICA"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 21 de Outubro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 21 de Outubro de 2020.


FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE